REJEITADA
PLENÁRIO
Em: 18/10/2022
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:09 hs. Em: 18/10/2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR JANDERSON BRITO

REQUERIMENTO Nº 466/2022
(Vereador Janderson Brito)

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Chefe do Poder Executivo, com cópia ao Secretário de Mobilidade Urbana, requerendo a revogação do convênio existente entre SEMOB e DETRAN/PB que delega a este a responsabilidade pelo envio das notificações de autuação e penalidade, pois vários condutores estão reclamando do não recebimento destas e prejuízos decorrentes desta falha.

JUSTIFICATIVA

O Município de Cabedelo possui a SEMOB que é encarregada pela fluidez e segurança da mobilidade urbana e tráfego, executando excelentes políticas públicas de mobilidade, sendo responsável pela autuação de condutores que descumprem a legislação de trânsito.

Ocorre que, após a infração/autuação do condutor, a SEMOB deste Município envia o Auto de Infração ao Detran/PB que expede notificação ao infrator, porém, muitos não estão recebendo a multa e desta forma, acabam por não apresentar defesa ou recurso, apenas tomando conhecimento após consultar aos boletos do licenciamento no momento do emplacamento anual.

Tal falha por parte do Detran/PB, vem trazendo prejuízos a muitos condutores que procuraram nosso gabinete para relatar o fato e solicitar providências, evitando-se assim, excesso de multas não notificadas ao condutor e perda de pontos na Carteira Nacional de Habilitação, que pode sofrer um processo administrativo de suspensão da CNH.

Por todo exposto, REQUEIRO seja aprovado este requerimento para que seja oficiado o Prefeito Constitucional de Cabedelo e o Secretário de Mobilidade Urbana para que tome providências para revogação do convênio existente com o DETRAN/PB que vem prestando um desserviço para a população.

Plenário "Luiz de Góes", em 18 de outubro de 2022.

Janderson Brito
Vereador

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/14F0-01DE-561E-9F03 e informe o código 14F0-01DE-561E-9F03

Digitalizado com CamScanner